

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARAProposta nº **1753-2024 [DMAS]**Pelouro: **Ambiente**Assunto: **Alteração do Regulamento "Fundo AdaptCascais"**

Considerando que:

- a) O Regulamento do Fundo AdaptCascais em vigor (constitui o Anexo I à presente proposta e dela faz parte integrante) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Cascais (Proposta n.º 1179/2022), na sua sessão extraordinária realizada no dia 3 de novembro de 2022 e publicado no Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 23184/2022, em 6 de dezembro de 2022;
- b) O "Fundo AdaptCascais" tem por finalidade mobilizar a sociedade civil e valorizar a sua participação na ação climática promovendo o conhecimento e a coresponsabilização das comunidades locais através do financiamento de entidades, atividades ou projetos que cumpram com os objetivos de adaptação às alterações;
- c) Este Fundo propõe uma efetiva promoção da adaptação às alterações climáticas, com a capacitação de entidades sediadas no concelho de Cascais para que tenham condições de implementar as referidas medidas de adaptação, apresentando um benefício para o município na preparação para as consequências das alterações climáticas, que em muito contribuirá para a prevenção da ocorrência de situações ambientais adversas delas decorrentes;
- d) A segunda edição do Fundo em 2023/24 veio reforçar a importância da participação das comunidades na ação climática, com o financiamento de sete entidades que executaram na totalidade os seus projetos em 278 ações, envolvendo 2030 participantes;
- e) A presente alteração visa, no essencial, reforçar a dotação financeira do Fundo para um montante máximo de €50.000 (cinquenta mil euros), com o financiamento limitado até €5.000 (cinco mil euros) por projeto, incidindo sobre o total das despesas elegíveis;
- f) Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento



do regulamento administrativo é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 98º do CPA, autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento "Fundo AdaptCascais";
2. Promover a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Cascais na internet e conceder o prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da mencionada publicitação, para os interessados se poderem constituir como tal e apresentarem, por escrito, contributos para o projeto de alteração do Regulamento do "Fundo AdaptCascais", mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA.

O Vice-Presidente da Câmara,

30/12/2024

X Nuno Piteira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.